

Alfaro

Lei no. 40 de 19 de Abril
digo

Lei no. 40, de 2 de Maio de 1951

Abre o crédito espe-
cial de 32.788,60

A Câmara Municipal decreta e eu Pre-
feito Municipal de Arhumas sanciono a
seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto nos termos do art.
14, do Decreto-Lei Federal no. 2416, de 17-7-948,
um crédito especial da importância de trinta
e dois mil setecentos e oitenta e oito cruzeiros
e sessenta centavos (32.788,60), destinado a aten-
der ao pagamento de várias despesas do exercício
anterior, apuradas depois do encerramento do re-
ferido exercício.

Art. 2.º - As despesas de que trata o art.
1.º correrão por conta do saldo do exercício ante-
rior, convenientemente apuradas em balanço.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na
data da sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arhumas, 2
de Maio de 1951.

Elpidio Luis Brandão
Prefeito Municipal

Domingos Bezerra Reis
Contador Secretário